



Município de Capanema - PR

LEI Nº 15/67

Marcelino Ampessan, Prefeito Municipal de Capanema, com a aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos de Leopoldino Vilhalba como também conceder-lhe uma gratificação a partir de janeiro do c/ ano por serviços técnicos prestados em máquinas do Município e na construção da ponte s/ o rio L. Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema 10 de junho de 1967.

Marcelino Ampessan
Prefeito Municipal